

Vereadores farão ajuste na lei que restringe instalação de centrais de resíduos

TÉCNICOS
garantem que
Proamb não
poderá se instalar
no Pesqueiro

WELLINGTON MARQUES
redacao12@jornalibia.com.br

O programa Estúdio Ibiá desta terça-feira, 14, recebeu o secretário Municipal de Meio Ambiente, Ronei Cavalheiro, juntos com a engenheira Ambiental Fernanda Kirst e o biólogo Guilherme de Vargas, que auxiliaram a Câmara de Vereadores na elaboração do Projeto de Lei nº 5 de 2023. O PL estabelece condições e restrições para a instalação de Aterro ou Central de Destinação de Resíduo Sólido Industrial Classe I e II, Resíduo Sólido Urbano, Resíduo de Serviço de Saúde e Unidade de Mistura e Pré-condicionamento de Resíduo Sólido Industrial Classe I em Montenegro.

Conforme biólogo Guilherme de Vargas, foi identificado que a Lei nº 6.967, aprovada no fim do ano passado e que proíbe a instalação de empresas que atuam no setor de processamento e armazenamento de resíduos industriais, líquidos,

sólidos, oleosos, graxos, metais, gasosos e do tipo classe I, está afetando empreendimentos simples da cidade. "A gente identificou que está afetando vários empreendimentos, como oficina mecânica. Ao fazer a troca de óleo é um resíduo industrial classe I", pontua. Ele explica que esse tipo de empreendimento é licenciado pelo Município e deve ter impacto nas novas solicitações de instalação em razão da lei vigente.

No caso de empreendimentos licenciados pela Fepam, o biólogo diz que o órgão já se manifestou barrando licenças em função da lei. "Isso está acontecendo inclusive com empreendedores já instalados no município, que estão criando ou-

tro tipo de atividade. Como é uma atividade nova, passaria a ter restrição", afirma.

O texto da nova lei traz como proibição a instalação apenas na zona urbana e na zona de expansão urbana. Guilherme aponta que o principal objetivo da lei não é proibir, mas colocar restrições para a instalação de aterros em Montenegro. "Geralmente aterro é realizado em zona rural, porque é um local onde tem menos residências ao redor. Mas neste projeto de lei que está proposto está previsto o estudo prévio de impacto de vizinhança, então não é simplesmente qualquer local na zona rural que vai poder ser instalado", pontua.

O biólogo destaca que na primeira versão entregue à

Lei deve ser votada pelos vereadores na sessão desta quinta-feira, 16



Câmara constavam restrições também na zona rural, mas o Legislativo decidiu retirar este trecho. "A gente

colocou a questão de zona rural e do distrito industrial. Só que são decisões deles e eles que entenderam que

não seria importante. Mas ainda é possível que sejam propostas emendas na relação a isso", explica.

Instalação da Proamb no Pesqueiro é barrada pela lei

Um dos principais questionamentos em torno da nova lei é redução da distância mínima para instalação de Aterro ou Central de Destinação de Resíduo Sólido Industrial Classe I, que passa de 1000m para 300m de arroios, nascentes e outros mananciais de água. O biólogo Guilherme de Vargas explica que se fosse mantida a distância

da legislação atual, estaria proibindo a instalação dos empreendimentos em qualquer local do município. "A ideia desta proposta não é proibir, mas ser em um local adequado", expõe.

A equipe da SMMA usou como referência uma normativa da ABNT, que define a distância mínima de 200m de cursos de água para aterros sanitários de

porte médio. Com imagem de satélite, se chegou ao entendimento de que 300m seria o ideal. "O objetivo é aperfeiçoar termos técnicos, para não trazer problema no licenciamento ambiental e tentar trazer maior segurança jurídica", pontua Vargas.

O biólogo garantiu que não houve uma flexibilização da legislação para a instalação da empresa Proamb na localidade de Pesqueiro. No caso do terreno onde a empresa busca instalar uma central de resíduos industriais, a referência utilizada será o Rio Cai, que pela nova lei terá um aumento da distância mínima para 3000m. "Esse terreno da Proamb está localizado em torno de 1,7 km do Rio Cai e se estende até 2,8 Km do Rio. Então, com essa lei, fica proibida a instalação em todo o terreno", afirma.

Outro ponto que tem gerado dúvidas na nova legislação que tramita na Câmara de Vereadores é a realização do plebiscito. Guilherme de Vargas pontua que a lei não

altera a possibilidade do plebiscito, que já tem previsão legal no artigo 207 da Lei Orgânica do Município, mas define o melhor momento para a realização da consulta à comunidade. "O que a lei traz é que se as condições e

restrições que foram colocadas já impedem a instalação da empresa naquele terreno, não seria necessária a realização do plebiscito. Nosso entendimento é que traz mais segurança jurídica", conclui.

Rua Hugo Wolgemuth volta a ter sentido único

Os motoristas devem ficar atentos na rua Hugo Wolgemuth, próximo à Estação Rodoviária. A quadra entre as ruas Ramiro Barcelos e João Pessoa volta a ter sentido único. Durante a construção das rotulas da RSC-287, a via estava com sentido duplo liberado provisoriamente, em função das interrupções causadas pela obra

na estrada.

Mas a Administração Municipal entende, após análises de tráfego e conversa com empreendedores da rua, que a volta do sentido duplo é possível. Entretanto, depende de aprovação no Conselho Municipal de Trânsito. A proposta deve ser apresentada na próxima reunião do Conselho. (WM)

Prefeitura compra 1.200 telhas como prevenção

Agindo de forma preventiva, a SMHAD adquiriu mais de 1.200 telhas de 4 e 5 mm, para auxiliar moradores que venham a ser atingidos por destelhamentos.

Nesta terça-feira, 14, o prefeito Gustavo Zanatta visitou o banco de materiais do Município, juntamente com o secretário da SMHAD, Everton Baum, e o assessor da pasta, Vitor

Cardoso. O banco também recebeu doações de móveis da empresa Sul Mix, como cadeiras, além de madeiras que podem ser usadas em residências. "Nossa Defesa Civil e o setor da Habitação têm atuado com muita força nos últimos temporais. Já que não podemos evitá-los, atuamos para minimizar os prejuízos das pessoas", avalia o prefeito. (WM)



Proamb busca instalar central de resíduos sólidos industriais na Estada Severino Carollo, em Pesqueiro



MUNICÍPIO DE MARATÁ

AVISO DE ERRATA

CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2023

O Município de Maratá torna pública a alteração do edital de Licitação nº 011/2023, Chamada Pública/PNAE nº 001/2023 e Dispensa nº 006/2023, a qual retifica o valor do item 3, a partir sem casca no referido edital mencionado, visto que o mesmo encontra-se incoerente a R\$ 3,60, este valor é muito abaixo do praticado no mercado, este item passa a ter como média o valor de R\$ 7,20 conforme orçamentos iniciais apresentados. Cópia do Edital e maiores informações na P. M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 3614.4142, das 8h às 12h e das 13h às 17h e pelo e-mail licitações@marata.rs.gov.br ou pelo site da prefeitura www.marata.rs.gov.br.

Marcus Jacó Joner - Vice-Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O Município de Maratá torna público que no dia 22/03/2023, às 10 horas, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas para Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação bloco intertravado de concreto, Rua do Horizonte de Maratá/RS, possuindo área total de 752,74 m², conforme projeto. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 3614.4142/4177, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

MARCUS JACÓ JONER – Vice-Prefeito Municipal